



LEI N° 686/2015.

Ementa: Dispõe sobre denominação de Ruas, Logradouros Públicos e determina outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 6º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Poção/PE;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poção/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou e EU promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficará ao fim de sua conclusão denominado de **Judite da Silva Andrade**, o PSF localizado no Bairro dos Currais.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Poção/PE em, 11 de junho de 2015.

33,06/2015
SBdosilva
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO


Iracema Luiza da Silva

-Presidenta-